



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE  
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## **Nota Informativa Conjunta DAPPS/CEVS nº 06/2021**

Porto Alegre, 24 de setembro de 2021.

### **Assunto: Orientação para Vacinação de Adolescentes**

Esta Nota Informativa tem o objetivo de respaldar condutas profissionais em relação à vacinação contra a Covid-19 em adolescentes de 12 a 17 anos, amparada pela NT 01/2018 “Adolescentes e o direito de acesso à saúde” e pelo Comunicado conjunto SES/COSEMS, de 17/09/2021, bem como auxiliar na remoção de obstáculos ao pleno direito de adolescentes à saúde.

Adolescentes devem ter:

- Garantia de proteção integral e prioridade absoluta (ECA), com direito à preservação da autonomia, do sigilo e da privacidade;
- Direito de serem atendidos(as) desacompanhados(as) e de receber todas as informações sobre os procedimentos de saúde necessários;
- O acesso aos serviços de saúde e à vacinação contra a Covid-19 não implica a obrigatoriedade da presença dos pais ou responsáveis, na perspectiva de garantir a corresponsabilidade de cada usuário pelo seu tratamento;
- O(a) adolescente deve ser encorajado a envolver a família no acompanhamento de seus atendimentos e demandas, já que os pais ou responsáveis têm a obrigação legal de proteção e orientação de seus(suas) filhos(as)/ tutelados(as);
- Se constatado que o(a) adolescente não apresenta condições de decidir sozinho(a) pela vacinação, deve ser abordada de forma clara a necessidade da presença de um responsável.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Política de Saúde de Adolescentes  
Divisão das Políticas dos Ciclos de Vida  
DAPPS

Programa Estadual de Imunizações  
Divisão de Vigilância Epidemiológica  
CEVS